



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DOS VEREADORES SAININHO E CUÍTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005 2022

De 10 de junho de 2022

REPROVADO <u>Por 8 VOTOS</u>
<u>CONTRA E 2 A FAVOR</u>
Em <u>14</u> de <u>JUN</u> de <u>2022</u>
<u>Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima</u> PRESIDENTE

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 DE 2 DE MAIO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

Artigo 1º - A Comissão Especial de Ética, Disciplinar e Decoro Parlamentar será constituída por 5 (cinco) vereadores(as) respeitando-se a proporcionalidade partidária de acordo com os partidos com representação nesta Egrégia Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 10 de Junho de 2022

Franksaine de Souza Freitas

Franksaine de Souza Freitas
Vereador Saininho de Manoel de Rosinha - PT

RECEBIDO EM:

10.06.2022

Doclecio Soares Cardoso
Diretor Geral